



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**"Dispõe sobre a regulamentação de fornecimento de cesta básica/cartão alimentação e cesta de natal a servidores municipais e dá outras providências".**

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se, para os fins previstos no artigo 110, "caput" e Parágrafo Único, da Lei nº 3.706/2015

Considerando-se, para os fins previstos no artigo 111, "caput" da Lei nº 3.706/2015;

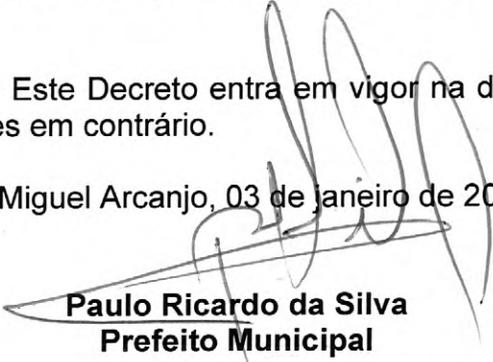
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, a Cesta Básica/ou Cartão-Alimentação e Cesta de Natal, **será concedido apenas uma vez.**

**Artigo 2º** - As despesas para aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretariã Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Ana Paula Bianchi**  
Secretãria Municipal de Administração